

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.412/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.50.43	0.1.00	822.250,00	
	08.241.0003.220000	3.3.50.43	0.1.00		600.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.50.43	0.1.00		222.250,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>822.250,00</b>	<b>822.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>822.250,00</b>	<b>822.250,00</b>

**DECRETO Nº 35.413 de 04 de maio de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.413/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	19.126.0010.100100	3.3.90.40	0.1.00	29.500,00	
	19.126.0010.100100	4.4.90.52	0.1.00		29.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>29.500,00</b>	<b>29.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>29.500,00</b>	<b>29.500,00</b>

**DECRETO Nº 35.414 de 04 de maio de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.414/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	19.126.0010.100100	3.3.90.39	0.1.00	9.500,00	
	19.126.0010.100100	3.3.90.30	0.1.00		9.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.500,00</b>	<b>9.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.500,00</b>	<b>9.500,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 35.415 de 04 de maio de 2022**

Altera a composição da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 33.932/2021, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 33.932/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, como membros titulares os servidores **FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA**, matrícula nº 3158079; **LUCIANA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 3091179; **RAISSA LIMA MOURA**, matrícula nº 3153005; **JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS**, matrícula nº 3127509 e **ALISSON ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 3142318 e como membros suplentes, **GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS**, matrícula nº 3087155; **ROSANE DE JESUS SANTANA SANTIAGO**, matrícula nº 3095351.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA**, matrícula nº 3158079". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,  
Infância e Juventude